



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10217, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002.

Exclui nome de servidora constante do Anexo único ao Decreto nº 8956, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora **JÚLIA MARIA SOUZA SILVA CALIXTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, constante do Anexo único ao Decreto nº 8956, de 17 de janeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2002, 114º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

